

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



**LEI Nº. 564/2018**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 558/2017, que trata do Plano Plurianual, e Lei 557/17 -Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 559/17, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0008	Atenção Básica a Saúde	
2252	Manut. Com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	49.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.800,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art.3º - Art.2º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais):

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0008	Atenção Básica a Saúde	
2252	Manut. Com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT,  
06 de Março de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT  
Data: 06 / 03 / 2018  
No: 16-32